

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MG Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 CNPJ-17.695.057/0001-55-

LEI Nº: 639 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

QUE CONCEDE REAJUSTE DO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE "SECRETÁRIA EXECUTIVA", DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Iniciativa: Poder Legislativo Municipal

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do vencimento do cargo efetivo de "Secretária Executiva", da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2° - O reajuste será incidente sobre o vencimento percebido pelo detentor do cargo de Secretária Executivo, no mês anterior à publicação desta lei.

Art. 3º - Fica Fazendo parte integrante desta lei, o anexo, Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro, formalizado pelo Setor Contábil Financeiro e Recursos Humanos da Câmara Municipal, após análise técnica fundamentada.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 18 de novembro de 2019.

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal